



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0025/2023**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0025/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATUANTE COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CLÍNICOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 262.163,94.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 128/2022 - Processo nº 553/2022.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 3922

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0012/2023**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0012/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.

Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM AUTOMOTORES, ano modelo/fabricação 2023, para atender as necessidades de ampliação da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação.

Valor: R\$ 420.000,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019.

Pregão 135/2022 - Processo nº 558/2022.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3923

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0014/2023

Extrato Contrato nº 0014/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFEIÇÕES COMPLETAS (ALMOÇO E JANTAR).

Dotações: 02.009.10.122.0001-2117.3.3.90.30.00 – 353

02.009.10.301.0022-2124.3.3.90.30.00 – 388

02.009.10.302.0022-2130.3.3.90.30.00 – 405

02.009.10.305.0027-2139.3.3.90.30.00 – 442

02.012.08.244.0021-2312.3.3.90.30.00 – 563

02.013.04.122.0001-2165.3.3.90.30.00 – 574

02.019.04.122.0001-2207.3.3.90.30.00 – 775

Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.

Valor: R\$ 3.484.890,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 120/2022 - Processo 509/2022

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3924

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0013/2023

Extrato Contrato nº 0013/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADEMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA 71814850678.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BALANÇAS (ANTROPOMÉTRICAS E DIGITAIS) E SONARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Dotações: 02.009.10.301.0022.2124-3.3.90.39.00 – 391

Vigência: 25/01/2023 à 24/01/2024.

Valor: R\$ 163.740,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregão 125/2022 - Processo 503/2022

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 3925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.533/2023

PORTARIA Nº 20.533/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido descrito no Memorando 04/2023/GP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Luciano da Silva Drumond** para o cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.779/2023

DECRETO 12.779/2023

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 40 e 41 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 11.092/2020, especialmente o disposto em seu artigo 2.º;

Considerando especialmente o funcionamento 24 horas do sistema de saúde do Município, sendo imprescindível que os servidores ocupantes do cargo de motorista carteira "d" e demais cargos técnicos laboram de forma contínua, em jornadas diversas, atendendo à demanda do Município, e preservando a percepção de horas extras em estrita observância à legislação vigente;

Considerando finalmente o teor da Recomendação Ministerial n.º 018/2022;

DECRETA:

Art. 1.º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, observadas as delimitações constantes do Estatuto do Servidor Público do Município, preservadas as vantagens regularmente previstas na legislação municipal, mediante a edição de Ato Emanado pelo Ordenador de Despesas de cada unidade administrativa poderá ser definida de acordo com os horários abaixo delineados:

- I - Jornada 01: início às 03:00 horas / término às 13:00 horas;
- II - Jornada 02: início às 04:00 horas / término às 14:00 horas;
- III - Jornada 03: início às 05:00 horas / término às 15:00 horas;
- IV - Jornada 04: início às 07:00 horas / término às 17:00 horas;
- V - Jornada 05: início às 08:00 horas / término às 18:00 horas;
- VI - Jornada 06: início às 10:00 horas / término às 20:00 horas;
- VII - Jornada 07: início às 12:00 horas / término às 22:00 horas;
- VIII - Jornada 08: 12x36 horas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 26 de janeiro de 2023.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 3921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.776/2023

DECRETO N.º 12.776/2023

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião da “**Liquidação**”:

Dia 08 e 10 de fevereiro (quarta, quinta e sexta-feira)..... de 09 às 20 horas

Dia 11 de fevereiro (sábado)..... de 09 às 14 horas

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 3926

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **aquisição de água mineral** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/02/2023, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

Fernanda Teixeira Almeida

Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Letícia Rodrigues Miranda
Código identificador: 3916

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2023

Dispõe sobre a excepcionalidade sobre a concessão de Aluguel Social no âmbito de Pará de Minas e contém outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei n.º 12.435 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal, nº 6.019, de 15 de dezembro de 2016, e na Lei Municipal nº 6.702/22 e com a Resolução do CMAS nº 06/ 2022 e de acordo com o Regimento Interno, na reunião Extraordinária do dia 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO:

- As avaliações realizadas pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (LEI Nº 6.813/2022), as discussões apreciadas e as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.702/22 no art. 11.

APROVA em caráter excepcional:

Art. 1º Renovar pelo prazo de até 01 ano o benefício do aluguel social das situações apresentadas:

- Marília Conceição Silva (NIS 20628012645);
- **Márcia Aparecida Alexandre Bruni (NIS 12352283967);**

Art. 2º Os equipamentos do SUAS deverão realizar os acompanhamentos sistematicamente as famílias mantidas no auxílio e encaminhar seus relatórios para o CMAS, semestral que contemple, no mínimo, a evolução obtida por beneficiário no âmbito do auxílio, as iniciativas promovidas em seu favor e a manutenção da situação que justificou a concessão do auxílio;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

LUCIRENE DOS SANTOS GOMES

Presidente do CMAS -Gestão 2022/2023

RESOLUÇÃO n.º 003/2023

Aprova Emenda Parlamentar n.º 31860003-Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023:

CONSIDERANDO encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda parlamentar nº 31860003;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS) no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar repasse financeiro no valor de R\$ 909.209,00 (novecentos nove mil,duzentos e nove reais) **Unidades beneficiárias:** Cidade Ozanan de Pará de Minias localizada rua Santa Terezinha, 321 JK – Valor de R\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos nove reais); Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE, localizada rua Inocêncio III, 340 São Francisco - Valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais; nos Termos da Emenda Delegada n.º 31860003, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIRENE DOS SANTOS GOMES

Presidente do CMAS – Pará de Minas

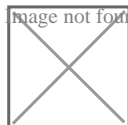
GESTÃO 2022/2023

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 3917

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (O3)

image not found or type unknown



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 01/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

– Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

– Considerando o Parecer Favorável dos Conselheiros, membros das Comissões Permanentes, do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR A Programação Anual de Saúde – PAS/2023**, que é o instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidos, bem como a previsão de recursos financeiros a serem disponibilizados para o ano em execução das proposições do Plano Municipal de Saúde, para o exercício 2023.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2023.

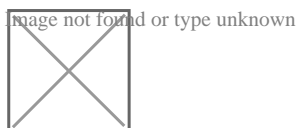
MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br



RESOLUÇÃO 02/23

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, e considerando;

– A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

– Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Que as Conferências, tem a representação de vários segmentos sociais, que se reúnem com o objetivo de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a realização da XII Conferência Municipal de Saúde, no dia 22 de março de 2022, na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no horário de 7 horas às 17 horas.

Art.2º – Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Saúde.

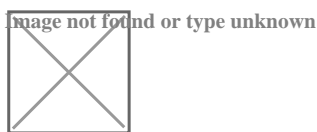
Art. 3º – As diretrizes e funcionamento da Conferência serão estabelecidas por Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 03/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das alterações no Protocolo dos Serviços Especializados na Fisioterapia no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 25 de janeiro de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a necessidade das alterações no Protocolo vigente após a análise do instrumento contratual, visando ampliar a qualidade assistencial para o usuário, proporcionando condições para a organização e o funcionamento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – O número inicial de sessões, o número posterior de sessões referentes às cirurgias grandes e politraumatismo, e sessões em outros casos passam a ser 10 (dez), sendo regulados diariamente, e com aplicabilidade e controle do orçamento contratual em consonância com Projeto Básico.

Art. 2º – Será informatizado o Fluxo de Encaminhamentos de pós-operatório, fraturas e drenagem através do Sistema de Informatização Municipal, otimizando os processos da Rede de Atenção à Saúde / RAS.

Art. 3º – A solicitação de pós-operatório, fraturas e drenagem linfáticas geradas por profissionais do Ambulatório Médico de Especialidades / AME, será através do Sistema de Informatização Municipal.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 3920

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia José Germano Duarte para o cargo de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado José Germano Duarte para o cargo de Diretor Administrativo, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 3919
